



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 15539 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no artigo 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e

Considerando o Ofício nº 381/2010 – CR/PV-SIPAM, de 8 de novembro de 2010,

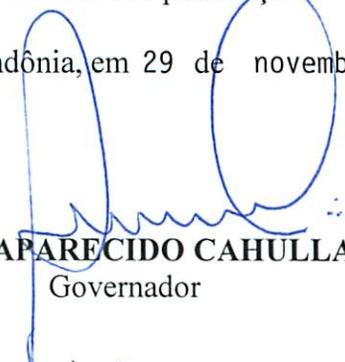
**DECRETA:**

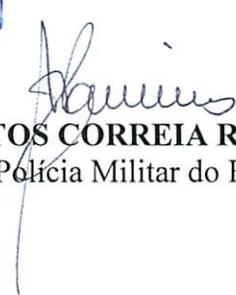
Art. 1º Fica agregado, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no período de 5 de outubro a 31 de dezembro de 2010, o **TEN CEL PM RE 06008-6 JOSENILDO JACINTO DO NASCIMENTO**, por voltar a exercer função no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, junto ao Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM.

Art. 2º Fica o **TEN CEL PM RE 06008-6 JOSENILDO JACINTO DO NASCIMENTO**, passado a condição de Adido, como se efetivo fosse à Coordenadoria de Policiamento Ostensivo – CPO (Porto Velho) pelo mesmo período, nos termos do inciso X do artigo 26 do R-1-PM, aprovado pelo Decreto nº 8134, de 19 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2010, 122º da República.

  
**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

  
**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia